

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
SUGESTÃO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA
PLOA 2013 – PLN 24/2012

AUTOR DA EMENDA: 5017 – Com. Finanças e Tributação

MODALIDADE DA EMENDA: Comissão

TIPO DE EMENDA: Apropriação / Acréscimo

ESFERA ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Fiscal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA: 90.000 – Reserva de Contingência

FUNCIONAL/AÇÃO/SUBTÍTULO (novo): – 98.998.999X.0E72

SUBTÍTULO: *Reserva para compensação de proposições legislativas que criem despesa obrigatória ou renúncia de receita sujeitas à deliberação de órgão colegiado permanente do Poder Legislativo, durante o exame de compatibilidade e adequação orçamentária da legislação – Nacional*

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$1,00):

GND	MOD APLICAÇÃO	RP	VALOR
9 - Reserva de Contingência	90 Aplic. Direta	2	400.000.000,00

JUSTIFICATIVA

O mecanismo de compensação previsto nos arts. 14 e 17 da LRF, compensação na própria proposição ao extinguir outra despesa obrigatória continuada ou nela mesma aumentar receita permanente, não tem se mostrado viável, não sendo observada, em regra, nas proposições parlamentares e nas de iniciativa do Poder Executivo.

Por outro lado, a experiência da formação de reserva orçamentária para compensação já tem se tornado permanente nas últimas leis orçamentárias, desde a LOA/2009, ainda que os valores estejam muito aquém do necessário para tornar viável tal modalidade de compensação.

Durante o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira desenvolvido pela Comissão de Finanças e Tributação - CFT tem-se considerado como adequadas as proposições que utilizem a reserva aqui proposta.

Assim, o mecanismo aqui proposto, de compensação por meio de apropriação de crédito orçamentário com dotação para reserva específica

destinada à criação de despesas obrigatórias continuadas e para renúncia de receitas da União.

Nesse sentido, instamos nossos pares a manifestarem seu apoio ao mecanismo de compensação por intermédio de reserva na lei orçamentária para 2013 com valores mais realistas com as necessidades do processo legislativo ordinário no qual proposições criam despesas obrigatórias continuadas ou renúncias de receitas da União.

Sala da Comissão, de novembro de 2012.

Deputado JOÃO DADO

PDT-SP